



**IDR-Paraná**  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER

**GOVERNO**  
DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA  
E DO ABASTECIMENTO

## ***Portaria nº 139/2020***

*Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa decorrente de processo administrativo disciplinar*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando as conclusões e orientações da comissão processante, contidas no Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 14.658/2019, protocolado sob o nº 16.158.938-1,

### ***RESOLVE:***

- 1) **APLICAR**, ao Servidor CELIO JARDEL DE BARROS – RG: 45235394, a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** de dez dias, prevista no inciso III do Artigo 293 da Lei 6174/70.
- 2) **APLICAR**, ao Servidor JOAO CARLOS DE LIMA – RG: 50316432, a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** de dez dias, prevista no inciso III do Artigo 293 da Lei 6174/70.
- 3) **REVOGAR** a Portaria 132 de 28 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 03 de agosto de 2020.

  
*Natalino Avance de Souza*  
**Diretor Presidente**